

LEI Nº. 2.206, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dá a denominação de Samaritana Santuza Ribeiro - D^a Santa ao prédio da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Silvano Brandão, no Município de Paraisópolis.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ***Samaritana Santuza Ribeiro - D^a Santa***, o prédio da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Silvano Brandão, na sede urbana do Município de Paraisópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.191, de 31 de agosto de 2010.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de dezembro de 2010.

Certifico que a Lei nº. 2.206, de 1º/12/2010 foi publicada na data de 1º/12/2010, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

JOSE DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo